



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

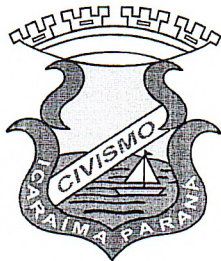
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 013/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 047/2025** formulado pelo Vereador Gilmar Girão, **requerimento/solicitação nº 048/2025** formulado pelo Vereador José Aparecido da Silva, **requerimento/solicitação nº 049/2025** formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e **requerimento/solicitação nº 050/2025** formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **GILMAR GIRÃO** (matrícula nº 266), **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** (matrícula nº 260), **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (matrícula nº 265) e o Servidor **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO** (matrícula nº 048) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2025, para participar do curso "A Técnica Legislativa, Desenvolvimento e a Qualidade no Serviço Público", local do Curso: Hotel Golden Park – Internacional Foz & Convenções – Avenida Afonso Pena, 5282 – Centro – Foz do Iguaçu - PR. Curso este realizado pela empresa PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, durante os dias 19 à 21 de Fevereiro de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.392,20 (mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)).



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

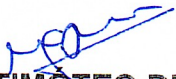
FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Fevereiro de 2025.

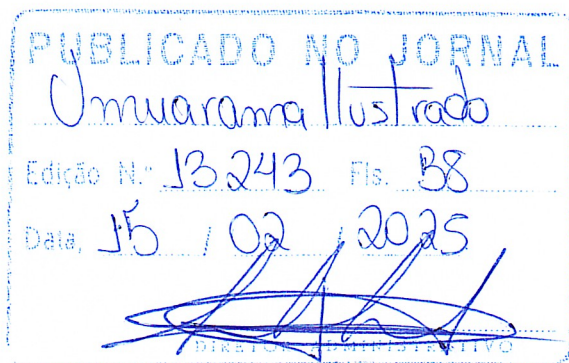



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário



Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

